

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO(S):
NATUREZA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE LOTE)

AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
AUTUADO: RUBENS RODRIGUES DE MATOS
CNPJ/CPF: XXX

FINALIDADE: CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Notificação supra, conforme Art. 22 da Lei 2623/2006, tendo em vista se encontrar em lugar incerto ou não sabido para recebimento da notificação.
Expediu-se o presente edital em 28/03/2025, o qual será afixado na sede da Secretaria de Gestão Urbana desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Fernanda Sabrina Dourado Moura Rossi
Fiscal de Obras e Posturas

Roosevelt Teixeira Pamplona
Diretor de Fiscalização Urbana

Código de Validação: 961626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/021/2021

Partes: Município de Congonhas X **ARGUS CIENTÍFICA LTDA.** Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 07/04/2025 e término em 07/04/2026 e o reajuste do valor pelo índice do IPCA no percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) conforme planilha na folha 1152. Valor: R\$ 514.863,60. Congonhas-MG. Data: 28/03/2025.

Código de Validação: 962226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE
001/2025/SEMED

DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO VIAGEM AO ESTUDANTE - PAVE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS

CONVOCAÇÃO DOS ALUNOS DA LISTA DE ESPERA

A Prefeitura de Congonhas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a chamada dos alunos selecionados na Lista de Espera do Processo Seletivo 001/2025, para o preenchimento das vagas atribuídas ao PROGRAMA DE AUXÍLIO VIAGEM AO ESTUDANTE – PAVE, nos termos da Lei n.º 2.605, de 12 de abril de 2006 e suas alterações, Decreto n.º 7.263 de 08 de novembro de 2021 e suas alterações, no município de Congonhas/MG, serão ofertadas, 250 (duzentas e cinquenta) vagas para distâncias de até 50 km de Congonhas; 30 (trinta) vagas para distâncias de 51 km a 100 km de Congonhas; 20 (vinte) vagas para distâncias de 101 km a 150 km de Congonhas.
Critérios de seleção

O Sistema de Pontuação será utilizado desde que haja candidatos em número superior ao número de vagas disponibilizadas, de acordo com o quadro abaixo:

PONTOS	
Grau de vulnerabilidade socioeconômica do estudante: possuir renda familiar per capita não superior a 1,5 salários-mínimos	4,0
www.congonhas.mg.gov.br	

Ter cursado ensino médio integralmente em escola pública ou em escola particular com bolsa no valor de 100%	3,5
Beneficiário de bolsa estudantil no valor de 100% (PROUNI, FIES entre outras)	2,5
TOTAL DE PONTOS	10,0

Chamada para os alunos da lista de espera que foram selecionados para apresentação da documentação:

Alunos da Lista de Espera que foram selecionados:					
278	Jennyfer Yasmin Fátima Paula	0	3,5	0	3,5
279	Nívia Carolaine Aparecida de Oliveira Afonso	0	3,5	0	3,5
280	Jonathan Lara Souza	0	3,5	0	3,5
281	Matheus Felício Oliveira	0	3,5	0	3,5
282	Raiane Cristina Oliveira Ribeiro	0	3,5	0	3,5
283	Milene Gabriela Sousa Lima Ribeiro	0	3,5	0	3,5
284	Eduarda Pereira Souza	0	3,5	0	3,5

Apresentação da documentação dos candidatos selecionados

Os seguintes documentos deverão ser entregues de forma presencial apenas para os alunos classificados na lista de espera:

- CPF;
- Comprovante de residência que comprove que o candidato resida no município de Congonhas/MG;
- Comprovante do rendimento mensal per capita;
- Declaração/Histórico Escolar que comprove que o estudante tenha cursado ensino médio integralmente em escola pública ou em escola particular com bolsa no valor de 100%;
- Declaração da Instituição de Ensino Superior ou Técnico informando a condição de bolsista no valor de 100%, seja pelo PROUNI, FIES e outros, se houver;
- Declaração da Instituição de Ensino Superior ou Técnico constando que o aluno está devidamente matriculado;
- Declaração da Instituição de Ensino Superior ou Técnico que conste as porcentagens da frequência, aprovação e rendimento das disciplinas cursadas no semestre anterior (modelo disponível no Anexo II ou modelo próprio da Instituição de Ensino apresentando os dados solicitados);
- Autorização dos pais ou responsável, para o menor de 18 anos que pleitear o auxílio (modelo disponível no Anexo I);
- Declaração de veracidade das informações (modelo disponível no Anexo III);
- Cópia do contrato de prestação de serviços de transporte fretado ou Declaração de Utilização de Transporte Coletivo Intermunicipal, (modelo disponível no Anexo IV).

Alunos que continuaram na Lista de Espera:

Lista de espera					
285	Gabriela Marques Santos	0	3,5	0	3,5
286	André Assis Ribeiro	0	3,5	0	3,5
287	Samuel Resende Silva	0	3,5	0	3,5
288	Kaleb Geraldo de Castro	0	3,5	0	3,5
289	Gabriel Geovane de Lima Martins	0	3,5	0	3,5
290	Thiago Fernandes Sousa Silva	0	3,5	0	3,5
291	Júlia Gabriela de Lima Paula	0	3,5	0	3,5
292	Gabriel Marques Urzedo	0	3,5	0	3,5

293	Vanessa Cristine Soares dos Santos	0	3,5	0	3,5
294	Clarissa Maria Guilherme Silva	0	3,5	0	3,5
295	Gabriella Victoria Castro da Silva	0	3,5	0	3,5
296	Maria Victória de Brito Silva	0	3,5	0	3,5
297	Zender Rezende Fonseca	0	3,5	0	3,5
298	João Paulo Guimaraes Guerra	0	3,5	0	3,5
299	Pedro Henrique Leonel Evangelista	0	3,5	0	3,5
300	Milena Daniela Maia Modesto	0	3,5	0	3,5
301	Amanda Luzia Azevedo Rezende	0	3,5	0	3,5
302	Camille Bianca Santos Castro	0	3,5	0	3,5
303	Eduardo Souza Guimarães Oliveira	0	3,5	0	3,5
304	Livia Silva Moura	0	3,5	0	3,5
305	Maria Eduarda Paula Pereira	0	0	2,5	2,5
306	Marcos Henrique Vasconcelos de Paula	0	0	0	0
307	Lucas Emanuel de Paula Veloso	0	0	0	0
308	João Victor Maia Gonçalves	0	0	0	0
309	Isabela Assis Santos Silva	0	0	0	0
310	Maria Luiza Souza Dias	0	0	0	0
311	Bruno Corrêa de Oliveira	0	0	0	0

Tabela de Prazos:

Apresentação da documentação dos candidatos selecionados na lista de espera:	Impreterivelmente 02/04/2025 (quarta-feira)	Excepcionalmente: Secretaria Municipal de Educação. Rua Maria Dias, 74, Santa Mônica. 07h às 16h.
Previsão de divulgação do resultado final:	03/04/2025 (quinta-feira)	Redes sociais: Facebook e Instagram da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG Site da Prefeitura: www.congonhas.mg.gov.br

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, à perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Marcilaine Cássia Barbosa Lana
31 de março de 2025.

Código de Validação: 962426

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 8.058, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta o art. 21 da Lei nº 3.926, de 8 de julho de 2020 - Código Tributário Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- o disposto no art. 21 da Lei n.º 3.926, de 8 de julho de 2020 - Código Tributário Municipal; e

II- a necessidade de estabelecer a forma e prazo de pagamento do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Os créditos tributários relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2025, poderão ser divididos em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela ou parcela única até o dia 11 de junho de 2025, e as demais até os dias 11 de julho de 2025, 11 de agosto de 2025 e 11 de setembro de 2025.

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

§ 2º O contribuinte que optar pelo pagamento antecipado em cota única, fará jus a 3% (três por cento) de desconto no valor do imposto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 962526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.059, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta a data de pagamento dos tributos devidos para renovação anual do Alvará de Funcionamento do exercício de 2025.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido até o dia 30 de maio de 2025, o prazo para pagamento dos tributos devidos da renovação do Alvará de Funcionamento do exercício de 2025, conforme previsto no art. 117 da Lei n.º 3.926 de 8 de julho de 2020, Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 962626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/682/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3868, DO DIA 26 DE MARÇO DE 2025:

ONDE SE LÊ:

“Marinete Monteiro de Castro”

LEIA-SE:

“Marinete Castro Monteiro”

Congonhas, 31 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 962826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/686, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Altera o art. 1º, inciso I, da Portaria n.º PMC/68, de 25 de janeiro de 2024, alterada pela Portaria n.º PMC/557, de 7 de agosto de 2024, que nomeou o “Conselho Municipal da Juventude de Congonhas - CMJ”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município a Lei n.º 2.789, de 23 de abril de 2008;

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEGOV/CASADOSCONSELHOS/AECM/160/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, da Portaria n.º PMC/68, de 25 de janeiro de 2024, alterada pela Portaria n.º PMC/577 de 7 de agosto de 2024, que nomeou o Conselho Municipal da Juventude de Congonhas - CMJ, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1.º

I – REPRESENTANTES PODER PÚBLICO:

- a) Titular: Gabriela Heidenreich Bernardes Pereira
Suplente: Gabriel de Paula Gois
- b) Titular: Rebecca Cristina Teodoro de Andrade
Suplente: Nathália Pinto Teixeira
- c) Titular: Marcos Antônio Gomes
Suplente: Maria Clara Santos Baia
- d) Titular: Magna Falcão Gonçalves
Suplente: Dara Luiza Urbano Moreira
- e) Titular: Natália Cordeiro Freitas
Suplente: Vanessa Graziella Araújo Barbosa Ferreira
- f) Titular: Paulo Vitor Silva Augusto
Suplente: Eliana Vieira Dias
- g) Titular: Vinicius Kevin Correia Diniz
Suplente: Danielle Maria de Moraes
- h) Titular: Luciana Machado Corrêa
Suplente: Margareth Cristiny Calazans Lopes” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 31 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 962926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/687, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Altera o art. 1º, inciso I, da Portaria n.º PMC/335, de 10 de agosto de 2023, e demais alterações, que nomeou o “Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Congonhas – CMDMC”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 2.812, de 4 de novembro de 2008; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEGOV/CASADOSCONSELHOS/AECM/161/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, da Portaria n.º PMC/335, de 10 de agosto de 2023, e demais alterações, que nomeou os membros para composição do “Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Congonhas - CMDMC”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I -

- Titular: Sabrina Lobo Carvalho
- Suplente: Débora Nunes Abreu
- Titular: Marjorie Cristina Santana Fonseca
- Suplente: Júnia Palmieri Marques
- Titular: Luciene Rodrigues Batista Teixeira
- Suplente: Alexandra Aparecida Barbosa
- Titular: Sabrina Francinele Silva
- Suplente: Ivana de Souza Costa
- Titular: Andréa Chaves de Paula Andrade Silva
- Suplente: Rebecca Cristina Teodoro de Andrade
- Titular: Viviane Fernanda Costa
- Suplente: Graciely Aparecida Barbosa
- Titular: Nathália Pinto Teixeira
- Suplente: Gabriel de Paula Gois
- Titular: Cristina Graziella Lobo Silva
- Suplente: Danielle Maria de Moraes” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 31 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 963026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/688, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Substitui Gestor na Portaria n.º PMC/268, de 7 de maio de 2024, alterada pela Portaria n.º PMC/611, DE 9 de setembro de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Reciclando Vidas”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/170/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Mariana Pôssas Guimarães dos Santos como Gestora em substituição a Laila Cristina Ferreira para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Reciclando Vidas, referente a verba de emenda impositiva para custeio da entidade no valor de R\$ 310.000,00, Processo Administrativo n.º 18185/2023, conforme dispõe o art. 29, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 963126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/689, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Substitui gestor na Portaria n.º PMC/261, de 7 de maio de 2024, e demais alterações, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Lar Comunitário das Operárias de São José”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/170/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Mariana Pôssas Guimarães dos Santos como gestora em substituição a Laila Cristina Ferreira para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Lar Comunitário das Operárias de São José, referente a verba de emenda impositiva para custeio da entidade no valor de R\$ 140.000,00, Processo Administrativo n.º 18136/2023, conforme dispõe o art. 29, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/261, de 7 de maio de 2024, e demais alterações

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 963226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/690, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/209, de 4 de abril de 2024, alterada pela Portaria n.º PMC/613, de 9 de setembro de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Lar Comunitário das Operárias de São José”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/170/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Simone Aparecida dos Santos como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação em substituição a Laila Cristina Ferreira, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Lar Comunitário das Operárias de São José, referente a verba de emenda impositiva para custeio da entidade no valor de R\$ 20.000,00, Processo Administrativo n.º 18137/2023, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/209, de 4 de abril de 2024, alterada pela Portaria n.º PMC/613, de 9 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 963426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 002/2025

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, a locação de bem imóvel, situada junto a Avenida Julia Kubitscheck, nº 297, Centro, Congonhas/ MG, para o desempenho das atividades e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Integridade e controle Interno, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 27 de março de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 963526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/011/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x THIAGO NAVARRO MARTELLI. Objeto: Locação de bem imóvel, situada junto a Avenida Julia Kubitscheck, nº 297, Centro, Congonhas/ MG, para o desempenho das atividades e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Integridade e controle Interno. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura. Valor: R\$ 530.400,00 (quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais). Data: 27/03/2025.

Código de Validação: 963626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/90001/2025.

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atendimento ao plano de Contingência em situações de calamidades públicas, de emergências e quaisquer tipos de sinistros para promover apoio e proteção à população atingida, de acordo com a LEI de nº 3560 de 9 de novembro de 2015 e o Decreto de nº 6325 de 4 de abril de 2016, com oferta de serviços e provisões materiais, no município de Congonhas. Recebimento das propostas: a partir de 02/04/2025. Término do recebimento das Propostas: dia 14/04/2025 às 08h. Início da fase de disputa: 09h do dia 14/04/2025. Local: www.compras.gov.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 0875, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexsandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

Código de Validação: 963826

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana

